



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PORTARIA N.º 108/2021**

***Retorno de servidora do banco de horas  
para jornada de trabalho presencial.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais nas unidades de ensino do município de Luiz Alves, altera o regime de trabalho de servidores para retirada do banco de horas instituído pela Lei Municipal n.º 1.807, de 29 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retornar a servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **MARIA SALETE KROISCH**, para jornada de trabalho presencial, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de março de 2021:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 01 de março de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

01 / 03 / 2021